

CONSÓRCIO PÚBLICO
SUDOESTE PINHAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 062/2017, de 05/01/2018

Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o **Exercício Financeiro de 2018**.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias do Consórcio, constantes da Resolução nº 060, de 19 de outubro de 2017 (Resolução do Orçamento), ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I e II desta Resolução.

§ Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I – relativas aos grupos de despesa:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) juros e encargos da dívida; e
- c) Amortização da dívida.

II – destinadas aos pagamentos:

- a) as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
- b) as despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Resolução específica;
- c) Despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º - A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2017, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I desta Resolução, e observadas as exclusões do artigo 1º.

§ 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo Gestor, o órgão descentralizador, em comum acordo com





CONSÓRCIO PÚBLICO
SUDOESTE PINHAIS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do § único do artigo 1º à liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II em anexo a esta Resolução.

Art. 4º - O Gestor, no âmbito de suas competências, procederá o remanejamento total ou parcial dos saldos disponível em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de **2018**, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Ao serviço de contabilidade, compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na resolução de diretrizes orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2018.



Frank Ariel Schiavini
Presidente do Consórcio

CNPJ: 11.058.472/001-11

Rua Claudino dos Santos, 218, Centro – Coronel Vivida – Pr.

Fone (46) 3232-8305

**CONSÓRCIO SUDOESTE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ**

RESOLUÇÃO N.º 062/2018, de 05 de janeiro de 2018 – Súmula: Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018. A publicação na íntegra do ato acima, bem como de seus anexos, encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

**CONSÓRCIO SUDOESTE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ**

Os anexos da LRF denominados: Relatório de Gestão Fiscal do Consórcio Sudoeste Pinhaís - Estado do Paraná, correspondente ao segundo semestre do ano de 2017, estão publicados na íntegra e encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

**CONSÓRCIO SUDOESTE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ**

Os anexos da LRF denominados: Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Consórcio Sudoeste Pinhaís - Estado do Paraná, correspondente ao sexto bimestre do ano de 2017, estão publicados na íntegra e encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR**DECRETO N.º 2.384, DE 09 DE JANEIRO DE 2018**

Dispõe sobre a realização de Frente de Trabalho.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, edição do dia 09-01-2018, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29-11-2011.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

Decreto 6320/2018, de 05 de janeiro de 2018. Súmula: Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018. A publicação na íntegra do ato acima, bem como de seus anexos, se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

Os anexos da LRF denominados: Relatório de Gestão Fiscal do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, correspondente ao segundo semestre do ano de 2017, estão publicados na íntegra e encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

Os anexos da LRF denominados: Relatório Resumido da Execução Orçamentária do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, correspondente ao sexto bimestre do ano de 2017, estão publicados na íntegra e encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.dioems.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

GUIA SCHNELL®

G123.com.br

Online

Aplicativo Android

Desktop
(Versão Empresarial)
Programa Instalado

Telefone nas mãos em menos de 5 segundos

**UM
SIMPLES**
GESTO QUE PODE
SALVAR UMA VIDA...

**O HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO
CONTA COM SUA FORÇA!**

#todospela vida

**HEMONÚCLEO DE PATO BRANCO
HEMPAR
CONIMS**

APÓIO
VNZA
studio

DIÁRIO DO SUDOESTE

Precisa ganhar tempo?

Nós temos a solução!

PR **SC**

Acesse nosso site.
Conheça nossas praças!

www.casaturlogistica.com.br

CASATUR Logística
Do Brasil para o mundo e vice-versa.

cattani
Sempre uma boa viagem!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

RESOLUÇÃO N.º 062/2017, de 05/01/2018

Dispõe sobre a compatibilização da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desemboiso para o Exercício Financeiro de 2018.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. - RESOLVE:

Art. 1º—A movimentação das dotações orçamentárias do Consórcio, constantes da Resolução nº 060, de 19 de outubro de 2017 (Resolução do Orçamento), ficam limitados aos valores constantes dos Anexos I e II desta Resolução.

§ Único — Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:

I — relativas aos grupos de despesa:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) juros e encargos da dívida; e
- c) Amortização da dívida.

II — destinadas aos pagamentos:

- a) as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
- b) as despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Resolução específica;
- c) Despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.

Art. 2º—A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2017, até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I desta Resolução, e observadas as exclusões do artigo 1º.

§ 1º—Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo Gestor, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º—Observadas as exclusões do § único do artigo 1º à liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II em anexo a esta Resolução.

Art. 4º—O Gestor, no âmbito de suas competências, procederá o remanejamento total ou parcial dos saldos disponível em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 5º—Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2018, bem como os créditos especiais reabertos, terá sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º—Ao serviço de contabilidade, compete proceder à limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na resolução de diretrizes orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal.

Art. 7º—Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, em 05 de janeiro de 2018.

Frank Ariel Schlavini - Presidente do Consórcio

CNPJ: 11.058.472/001-11

Rua Claudino dos Santos, 218, Centro – Coronel Vívica – Pr.

Fone (46) 3232-8305

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 11 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1521

Consórcio Sudoeste Pinhais – Paraná - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2018

Unidade Gestora : Consorcio Publico Intermunicipal

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro	Cronograma Desembolso	
Despesas Correntes								1.922.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	85.290,30 84.882,70	84.882,70 84.882,70	84.882,70 84.882,70	84.882,70 84.882,70	84.882,70 84.882,70	84.882,70 84.882,70	1.019.000,00	1.019.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.581,10 75.219,90	75.219,90 75.219,90	75.219,90 75.219,90	75.219,90 75.219,90	75.219,90 75.219,90	75.219,90 75.219,90	903.000,00	903.000,00
Despesas de Capital								550.000,00
INVESTIMENTOS	46.035,00 45.815,00	45.815,00 45.815,00	45.815,00 45.815,00	45.815,00 45.815,00	45.815,00 45.815,00	45.815,00 45.815,00	550.000,00	550.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.004,40 999,60	999,60 999,60	999,60 999,60	999,60 999,60	999,60 999,60	999,60 999,60	12.000,00	12.000,00
TOTAL GERAL	207.910,80 206.917,20	206.917,20 206.917,20	206.917,20 206.917,20	206.917,20 206.917,20	206.917,20 206.917,20	206.917,20 206.917,20	2.484.000,00	2.484.000,00

Consórcio Sudoeste Pinhais – Paraná - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2018

R\$ 1,00

Unidade Gestora: Consorcio Publico Intermunicipal

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total	Previsão
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez	Programação Financeira	Inicial 2018
RECEITAS CORRENTES (A)	188.576,10 187.674,90	187.674,90 187.674,90	187.674,90 187.674,90	187.674,90 187.674,90	187.674,90 187.674,90	187.674,90 187.674,90	2.253.000,00	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.004,40 999,60	999,60 999,60	999,60 999,60	999,60 999,60	999,60 999,60	999,60 999,60	12.000,00	-
Impostos	1.004,40 999,60	999,60 999,60	999,60 999,60	999,60 999,60	999,60 999,60	999,60 999,60	12.000,00	-
Receita Patrimonial	6.696,00 6.664,00	6.664,00 6.664,00	6.664,00 6.664,00	6.664,00 6.664,00	6.664,00 6.664,00	6.664,00 6.664,00	80.000,00	-
Valores Mobiliários	6.696,00 6.664,00	6.664,00 6.664,00	6.664,00 6.664,00	6.664,00 6.664,00	6.664,00 6.664,00	6.664,00 6.664,00	80.000,00	-
Transferências Correntes	178.699,50 177.845,50	177.845,50 177.845,50	177.845,50 177.845,50	177.845,50 177.845,50	177.845,50 177.845,50	177.845,50 177.845,50	2.135.000,00	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	178.699,50 177.845,50	177.845,50 177.845,50	177.845,50 177.845,50	177.845,50 177.845,50	177.845,50 177.845,50	177.845,50 177.845,50	2.135.000,00	-
Outras Receitas Correntes	2.176,20 2.165,80	2.165,80 2.165,80	2.165,80 2.165,80	2.165,80 2.165,80	2.165,80 2.165,80	2.165,80 2.165,80	26.000,00	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	502,20 499,80	499,80 499,80	499,80 499,80	499,80 499,80	499,80 499,80	499,80 499,80	6.000,00	-
Demais Receitas Correntes	1.674,00 1.666,00	1.666,00 1.666,00	1.666,00 1.666,00	1.666,00 1.666,00	1.666,00 1.666,00	1.666,00 1.666,00	20.000,00	-
RECEITAS CAPITAL (D)	19.334,70 19.242,30	19.242,30 19.242,30	19.242,30 19.242,30	19.242,30 19.242,30	19.242,30 19.242,30	19.242,30 19.242,30	231.000,00	-
RECEITA TOTAL (A+D)	207.910,80 206.917,20	206.917,20 206.917,20	206.917,20 206.917,20	206.917,20 206.917,20	206.917,20 206.917,20	206.917,20 206.917,20	2.484.000,00	-

CG3257192

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 11 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1521

Consórcio Sudoeste Pinhais – Paraná-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Balanco Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35,
inciso II da Lei 4.320/64.

Consórcio Sudoeste Pinhais – Paraná - PR Relatório Resumido de Execução Orçamentária Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

RS 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			SALDO	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		
	(a)		(b)	(c)	(d)=(c-b)	(e)=(a-b)	(d)	(f)	(g)=(f-d)	(h)=(e-g)	(i)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)	2.450.000,00	2.450.000,00	199.430,88	1.036.238,43	100,00	1.413.761,57	241.280,82	1.024.912,42	100,00	1.425.087,58	11.326,01
Administração	234.000,00	232.000,00	0,00	1.000,00	0,10	231.000,00	26,94	307,97	0,03	231.692,03	692,03
Administração Geral	234.000,00	232.000,00	0,00	1.000,00	0,10	231.000,00	26,94	307,97	0,03	231.692,03	692,03
Transporte	2.206.000,00	2.206.000,00	199.430,88	1.035.076,07	99,89	1.170.923,93	241.253,88	1.024.442,09	99,95	1.181.557,91	10.633,98
Serviços Urbanos	457.000,00	457.000,00	0,00	0,00	0,00	457.000,00	0,00	0,00	0,00	457.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.749.000,00	1.749.000,00	199.430,88	1.035.076,07	99,89	713.923,93	241.253,88	1.024.442,09	99,95	724.557,91	10.633,98
Encargos Especiais	0,00	2.000,00	0,00	162,36	0,02	1.837,64	0,00	162,36	0,02	1.837,64	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	2.000,00	0,00	162,36	0,02	1.837,64	0,00	162,36	0,02	1.837,64	0,00
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	2.450.000,00	2.450.000,00	199.430,88	1.036.238,43	100,00	1.413.761,57	241.280,82	1.024.912,42	100,00	1.425.087,58	11.326,01

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 09/Jan/2018, 10h e 51m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas:

pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35,

Inciso II da Lei 4.320/64.

Consórcio Sudoeste Pinhais – Paraná - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Dezembro 2017/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)

RS 1,00

Unidade Gestora: Consórcio Público Intermunicipal

UNIDADE GESTORA - Conselho Fiscal Inter municipal	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
PODER/ÓRGÃO	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
Não existem registros a serem impressos.												
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 09/Jan/2018, 10h e 53m.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 11 de Janeiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1521

Consórcio Sudoeste Pinhais – Paraná - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2017 a Dezembro/2017

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

Unidade Gestora: Consorcio Publico Intermunicipal

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Janeiro/2017 Julho/2017	Fevereiro/2017 Agosto/2017	Março/2017 Setembro/2017	Abril/2017 Outubro/2017	Maió/2017 Novembro/2017	Junho/2017 Dezembro/2017		
RECEITAS CORRENTES (II)	238.486,31	70.869,91	113.605,50	84.261,06	57.847,72	69.996,20		-
	97.898,18	111.691,09	40.869,81	54.393,27	-	40.732,57	980.651,62	-
RECEITA TRIBUTÁRIA	156,56	300,30	352,92	371,84	378,01	350,35		-
	401,15	388,90	354,33	-	-	-	3.054,36	-
Outras Receitas Tributárias	156,56	300,30	352,92	371,84	378,01	350,35		-
	401,15	388,90	354,33	-	-	-	3.054,36	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-		-
	-	-	-	-	-	40.732,57	40.732,57	-
RECEITA PATRIMONIAL	3.829,75	4.069,61	4.752,58	3.389,22	3.831,71	3.145,85		-
	2.997,03	2.802,19	2.015,48	1.893,27	-	-	32.726,69	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	234.500,00	66.500,00	108.500,00	80.500,00	52.500,00	66.500,00		-
	94.500,00	108.500,00	38.500,00	52.500,00	-	-	903.000,00	-
Outras Transferências Correntes	234.500,00	66.500,00	108.500,00	80.500,00	52.500,00	66.500,00		-
	94.500,00	108.500,00	38.500,00	52.500,00	-	-	903.000,00	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	1.138,00	-		-
	-	-	-	-	-	-	1.138,00	-
DEDUÇÕES (III)	-	-	-	-	-	-		-
	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-		-
	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	238.486,31	70.869,91	113.605,50	84.261,06	57.847,72	69.996,20		-
	97.898,18	111.691,09	40.869,81	54.393,27	-	40.732,57	980.651,62	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 09/Jan/2018, 10h e 52m.

Cod257188